



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.977, de 02 de maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.035.039,61 (três milhões, trinta e cinco mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0207 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

8.241.0.1916 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.30.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.766.316,51

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0206 - FUNDICA - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.

8.243.0.1915 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.30.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 268.723,10

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro, apurado no exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda